

**PLANO DE TRABALHO**
**1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nome <b>Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>14.768.944/0001-18</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Pedro Zagrande, 125</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>João Neiva</b>	CEP <b>29680-000</b>
E-mail da Instituição <b><a href="mailto:acaosocial@joaoneiva.es.gov.br">acaosocial@joaoneiva.es.gov.br</a></b>		Home Page <b><a href="https://www.joaoneiva.es.gov.br/">https://www.joaoneiva.es.gov.br/</a></b>
Telefones <b>(27) 98137-0053 / (27) 98137-0055</b>		

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

Nome <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER</b>		CNPJ <b>09.558.780/0001-64</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA ALIM FERNANDES DE SOUZA, SN</b>		
Bairro <b>FUNIL</b>	Cidade <b>MIMOSO DO SUL - ES</b>	CEP <b>29400-000</b>
E-mail da Instituição <b><a href="mailto:casarevivermimoso@yahoo.com.br">casarevivermimoso@yahoo.com.br</a></b>		Home Page <b><a href="http://www.casareviveres.com.br">www.casareviveres.com.br</a></b>
Telefone 1 <b>(28) 3500-1779</b>	Telefone 2 <b>(28) 98816-1255</b>	Telefone 3 <b>(28) 99939-9407</b>

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA**

Nome <b>GILBERTO ROBERTO SILVA</b>		CPF: <b>970.315.777-72</b>	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor <b>SPTC-ES</b>	Cargo <b>PRESIDENTE</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade <b>ATÍLIO VIVÁCQUA</b>		CEP <b>29490-000</b>
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]	

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome <b>ÉRIKA LOPES FARIA</b>	
Área de Formação <b>PSICOLOGIA</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>16/1513</b>

Rua Alim Fernandes de Souza S/N, Bairro Funil, CEP: 29400-000 – Mimoso do Sul, ES. / Tel.: (28) 3555.0779 / E-mail: [casarevivermimoso@yahoo.com.br](mailto:casarevivermimoso@yahoo.com.br) / Site: [www.casareviveres.com.br](http://www.casareviveres.com.br) / CNPJ: 09.558.780/0001-64/ Lei de Utilidade Pública Municipal: 1742 de 03/12/2008 / Lei de Utilidade Pública Estadual: 9530 de 15 de setembro de 2010. / Certificado de Utilidade Pública Federal- Processo 08071.022548/2011-40, Portaria 1.092 de 25 de março de 2013, publicado no DOU de 26/03/2013.

Bairro [REDACTED]	Cidade <b>MIMOSO DO SUL</b>	CEP <b>29400-000</b>
----------------------	--------------------------------	-------------------------

E-mail do Técnico  
[REDACTED] / [erika@casareviveres.com.br](mailto:erika@casareviveres.com.br)

Telefones do Técnico:  
**(28) 3500-1779 – (28) 99939-9407**

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver) é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, com sede administrativa em Mimoso do Sul/ES, com abrangência em diversos municípios do Espírito Santo, oferecendo além de projetos de prevenção, capacitação e acompanhamento técnico, Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Casas Lares para Idosos e Residências Inclusivas para deficientes físicos e intelectuais. Suafinalidade é ofertar serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco social e/ou vulnerável socialmente, com vistas a garantir a proteção integral deste público.

A instituição é composta por:

- 01 COMUNIDADE TERAPÊUTICA para Dependentes Químicos, sendo 01 Unidade Masculina Adulta, localizada em Mimoso do Sul, ES. O público atendido trata-se de homens, com idade acima de 18 (dezoito) anos, com 90% sem renda pessoal e/ou familiar alguma, em extrema situação de vulnerabilidade e risco social.
- 04 CASAS LARES situadas no município de Mimoso do Sul designadas ao acolhimento de idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acolhimento é de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc., são atendidos na mesma Unidade, sendo ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após, o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.
- 06 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS no município de Mimoso do Sul, que estão inseridas nas comunidades e são destinadas ao acolhimento de deficientes físicos e/ou

intelectuais entre 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, ou que não dispõe de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. As atividades baseiam-se em: desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.

- PROJETO SOU VIVO – LEGAL É PREVENIR localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na Comunidade, é destinado a prevenção de crianças de 05 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade. As crianças e adolescentes são prioritariamente, encaminhadas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, CREAS, CRAS ou Casa Lar quando há a necessidade de acolhimento. As atividades funcionam duas vezes por semana, em horários de contra turnos escolares, e são desenvolvidas por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e estagiários das áreas de psicologia e serviço social.
- PROJETO DESPERTAR, localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na Comunidade e é destinado ao atendimento à população com atendimentos psicossociais, tendo o público prioritário as pessoas em situação de risco social.
- CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS, localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na comunidade. O serviço tem a capacidade de atendimento de até 20 (vinte) pessoas idosas moradores e residentes do município de Mimoso do Sul, que vivenciam situações de violações de direitos. O Centro Dia Para Pessoas Idosas funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, trata-se de um serviço da proteção social especial de média complexidade da Política Pública de Assistência Social, especificamente para pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com violação de direitos que comprometam sua autonomia. Os usuários são selecionados por meio dos serviços socioassistenciais a partir de critérios específicos, como: algum grau de dependência dos cuidadores e/ou que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias ou preconceituosas no seio da família; por falta de cuidados adequados por parte do cuidador; alto grau de estresse do cuidador; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; dentre outras que agravam a dependência e comprometam o desenvolvimento da autonomia da pessoa idosa.

- SERVIÇO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – “CRESCER REVIVER”, localizado no município de Mimoso do Sul, para pessoas com deficiência, seus cuidadores e profissionais atuante. O serviço conta com a inscrição no PRONAS – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência. O serviço tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de saúde voltadas à pessoa com deficiência por meio de ampliação da oferta dos serviços e prestação de serviços psicológicos, neuropsicológicos, fonoaudiológicos, fisioterápicos e nutricionais, bem como no apoio à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis de atenção, assim como na realização de pesquisas clínicas, metodológicas, experimentais e socioantropológicas voltadas para este público.

A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado no serviço de proteção especial de alta complexidade, é realizado em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar (quando possível) e comunitário, com utilização dos serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar.

Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participam integralmente.

No que se refere a Comunidade Terapêutica, a capacidade de atendimento destina-se a 30 acolhidos, pelo período mínimo de seis meses.

Nas Casas Lares a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por casa, totalizando trinta acolhidos por tempo indeterminado.

Nas Residências Inclusivas a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por residência, totalizando cinquenta acolhidos por tempo indeterminado.

No Projeto Sou Vivo, Legal é Prevenir, a capacidade de atendimento é de 50 pessoas, dentre crianças e adolescentes.

Até a presente data, a Casa Reviver, atendeu cerca de 4.203 (quatro mil duzentas e três) pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo dependentes químicos oriundos de todo o Sul do Estado, seus familiares, idosos, jovens e adultos com deficiência, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscosocial.

Dentre as principais ações na área de assistência social, citamos parcerias com a municipalidade para a execução do Serviço de Acolhimento:

Em outubro de 2013, o Poder Judiciário, em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE),

determinou a cessação do funcionamento de uma das instituições filantrópicas para abrigamento de idosos existentes no município de Mimoso do Sul/ES.

Desde abril de 2014 a AATR vem executando parcerias, no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, com diversos municípios do Estado do Espírito Santo dentre eles: Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Sooretama, Viana, Cariacica, Atílio Vivacqua, Residente Kennedy, Anchieta, Vila Velha.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Acolhimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, oriundas do município de João Neiva, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

### 6.2. Objetivo geral

Realizar o acolhimento de 04 (quatro) pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, nos diversos graus de dependência, mediante parecer do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de João Neiva, no regime de acolhimento Casa Lar para Idosos; e, o acolhimento de 01 (uma) pessoa com deficiência, de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, nos diversos graus de dependência, mediante parecer do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de João Neiva, no regime de acolhimento Residência Inclusiva.

### 6.3. Objetivos específicos

- Promover a proteção integral das pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- Custeio de despesas e Pagamento de Pessoal visando a garantia do atendimento adequado para as Pessoas Idosas e com Deficiência;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Contribuir para autonomia;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Oferecer atendimento e acolhimento técnico aos usuários dos serviços.

### 6.4. Justificativa

Rua Alim Fernandes de Souza S/N, Bairro Funil, CEP: 29400-000 – Mimoso do Sul, ES. / Tel.: (28) 3555.0779 / E- mail: casarevivermimoso@yahoo.com.br / Site: [www.casareviveres.com.br](http://www.casareviveres.com.br) / CNPJ: 09.558.780/0001-64/ Lei de Utilidade Pública Municipal: 1742 de 03/12/2008 / Lei de Utilidade Pública Estadual: 9530 de 15 de setembro de 2010. / Certificado de Utilidade Pública Federal- Processo 08071.022548/2011-40, Portaria 1.092 de 25 de março de 2013, publicado no DOU de 26/03/2013.

Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Terapêutico Reviver é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, nas modalidades de Casas Lares e Residências Inclusivas, sendo observados as especificidades de cada serviço.

As ações/atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento tem por finalidade garantir a proteção integral ao público na qual se destina, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cumpre destacar que a instituição integra a rede de serviços socioassistenciais do SUAS e depende de recursos financeiros do poder público para manter suas atividades especializadas de assistência social diretamente no município de Mimoso do Sul (há anos) e de forma indireta no município de João Neiva, já que desde 2021 possui termo de parceria.

Dessa forma, a proposta de despesas de custeio e pagamento de pessoal propostas neste plano de trabalho para a celebração de termo de parceria com o Município de João Neiva, desempenhará um papel fundamental na garantida proteção social dos públicos-alvos, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia.

Assim, a fim de obter os benefícios acima descritos, visando a execução do atendimento ao público-alvo, o presente se faz a despesas de custeio e pagamento de pessoal, para o desenvolvimento da autonomia ou capacidades adaptativas na realização das atividades da vida diária, protagonismo, realização de banco de dados, acesso à rede de proteção integral, desenvolvimento das condições de independência e autocuidado, bem como na promoção a um espaço com padrões de qualidade, tanto quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, conforto e segurança e o uso do dia a dia, principalmente por se tratar de manutenção do Serviço de Alta Complexidade, 24 horas de atendimento/dia.

## 6.5. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Érika Lopes Faria	Psicologia	Coordenadora Geral e Psicóloga	40h
Flordelice Almeida Madeira	Pedagogia	Responsável Financeira	40h
Priscila Laurindo dos Santos	Administração	Administradora	40h

#### **6.6. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

A avaliação do grau de satisfação será realizada mensalmente, por meio de entrevistas aplicadas pelo setor de coordenação geral. Também será utilizada mensalmente a caixa de sugestões para a coleta de dados, por fazer parte da rotina da Associação, com aplicação por suas coordenações diretas.

A instituição fará reuniões mensais para a apresentação do resultado da pesquisa de satisfação para os usuários do serviço de acolhimento.

#### **6.7. Sustentabilidade da proposta**

Ao longo dos anos a entidade tem desenvolvido ações para angariar recursos financeiros. Assim, o “Quadro de Sócios” da instituição tem trabalhado de forma intensificada em eventos: almoços benéficos, jantares e ações entre amigos.

A permanência das ações, acontecerá diante da oficina de artesanatos, em que os materiais serão inseridos nas lojas parceiras da Entidade, como a ação de ‘quadro de sócios’, que se trata de pessoas físicas e jurídicas parceiras da Entidade que doam recursos financeiros para a manutenção e continuidade de todas as ações propostas no presente Plano de Trabalho.

As ações/atividades descritas acima serão realizadas para o termo de parceria serão desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade, como psicólogo, assistente social, pedagogo, cuidadores, auxiliares de cuidadores e pelos coordenadores.

#### **6.8. Período de execução do objeto**

<b>Ínicio: OUTUBRO/2025</b>	<b>Término: SETEMBRO/2026</b>
-----------------------------	-------------------------------

#### **7. PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)**

##### **11.1. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	Material de Consumo	R\$ 10.948,56

	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 42.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.100,00
	Equipe Encarregada pela execução	R\$ 195.151,44
	Equipamentos e Materiais Permanentes	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 277.200,00</b>

**7.1. Detalhamento das despesas:**

<b>A - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Gasolina	01	12	R\$ 912,38	R\$ 10.948,56
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.948,56</b>
<b>B - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Aluguel e impostos	01	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>C - EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (Art. 46, Inciso I)</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Salário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Administradora	01	12	R\$ 5.229,57	R\$ 62.754,84
02	Pedagogo	01	12	R\$ 4.757,45	R\$ 57.089,40
03	Cuidador	03	12	R\$ 6.275,60	R\$ 75.307,20
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 195.151,44</b>
<b>D - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Escelsa	01	12	R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00
02	SAAE	01	12	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
03	Internet	02	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 29.100,00</b>
<b>E - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)</b>					<b>R\$ 277.200,00</b>

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>					
<b>OUT/24</b>	<b>NOV/24</b>	<b>DEZ/24</b>	<b>JAN/2025</b>	<b>FEV/2025</b>	<b>MAR/2025</b>
R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)
<b>ABRIL/2025</b>	<b>MAIO/2025</b>	<b>JUNHO/2025</b>	<b>JULHO/2025</b>	<b>AGO/2025</b>	<b>SETEM/2025</b>
R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (PORACOLHIDO)	R\$ 4.620,00 (POR ACOLHIDO)

\*O valor inserido refere-se ao custeio mensal de acolhimento em Casa Lar para idosos e Residência Inclusiva para cada 01 (um) usuário. O detalhamento da despesa foi preenchido com base no valor máximo de referência solicitado pelo município de João Neiva, ou seja, 04 vagas para pessoas idosas e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, sendo que as execuções dos gastos serão realizadas de acordo com as vagas preenchidas.

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
---	---	---	---	---	---
<b>ABRIL/2025</b>	<b>MAIO/2025</b>	<b>JUN/2025</b>	<b>JULH/2025</b>	<b>AGO/2025</b>	<b>SETEM/2025</b>
---	---	---	---	---	---

#### 8. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Municipal de Assistência Social**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;

Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 12 de agosto de 2024



#### 9. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Mimoso do Sul, ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

